



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.163, DE 15 DE JULHO DE 1.987

Altera a redação final do artigo  
3º, da Lei nº 2.130, de 13.01.87.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

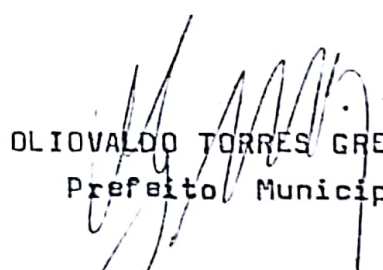
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo  
63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - É alterada a redação final do artigo 1º  
3º, da Lei Municipal nº 2.130, de 13 de janeiro de 1987,  
onde consta "Nutricionista" passa a ser "Técnico  
Nutricionista".-


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 1.987



  
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
WILDA VIEIRA MACHADO  
Secretária M. de Administração  
no impedimento da titular